Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8470 — DAAM/InfraVia/FIH/AI)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 197/08)

1. Em 13 de junho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual as empresas Deutsche Alternative Asset Management (Global) Limited («DAAM», Reino Unido), InfraVia Capital Partners («InfraVia», França) e Finanziaria Internazionale Holding SpA («FIH», Itália) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade de Agorà Investimenti SpA («AI», Itália), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— DAAM: serviços de gestão de investimentos e de gestão de fundos. É uma filial a 100 % da Deutsche Bank, um prestador de serviços financeiros a nível mundial. A DAAM controla indiretamente, entre outras empresas, a TCR CapVest SA, um fornecedor especializado no equipamento de assistência aeroportuária e que presta serviços de locação, manutenção, reparação e assistência no solo e ainda de gestão de frotas;

— InfraVia: gestão de fundos de infraestruturas de vários setores, incluindo transportes, ambiente, energia e infraestruturas sociais;

— FIH: gestão de participações sociais em empresas que operam na banca de investimento e na gestão de ativos, na externalização de processos empresariais e nos investimentos por conta própria;

— AI: detém investimentos na SAVE, a sociedade-mãe de um grupo que gere atividades integradas no setor dos serviços aos passageiros e opera essencialmente no setor da gestão aeroportuária. A SAVE detém participações nas sociedades que gerem os aeroportos de Veneza (IT), Treviso (IT), Verona (IT), Brescia (IT) e Charleroi (B). A AI é atualmente uma filial da FIH.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8470 — DAAM/InfraVia/FIH/AI, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).